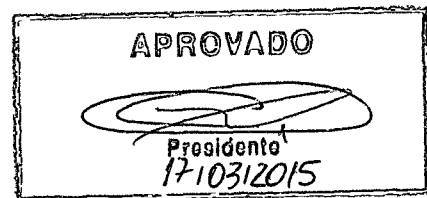
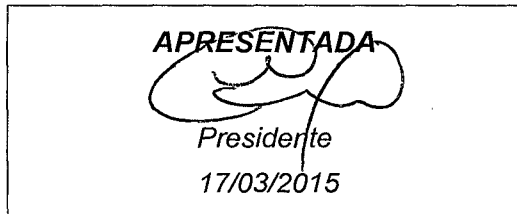




**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**MOÇÃO Nº 174**

APELO ao Governador do Estado de São Paulo pela investigação rápida e efetiva, com a punição dos responsáveis, do atentado contra a Sede do Partido dos Trabalhadores em Jundiaí, incendiada no domingo, 15/03/2015.



A democracia pressupõe opiniões e posições divergentes no campo político. Destas diferenças surge sua força e legitimidade que, para tanto, precisa de respeito às instituições político-democráticas. As pessoas são livres para escolher as opções que entendem como melhores, entre programas e partidos que tenham concepções distintas. O Estado Democrático de Direito se assenta nestes princípios da pluralidade e do respeito às regras do jogo.

Neste sentido, uma violência à sede de qualquer partido político configura-se como um atentado efetivo à democracia e aos direitos políticos.

O incêndio da sede do Partido dos Trabalhadores no município de Jundiaí, ocorrido no último domingo, 15/03/2015, não deve ser tratado como um ato de vandalismo, mas sim uma violência de conteúdo político e antidemocrático. A pichação "Fora PT" na fachada do prédio evidencia esse fato.

CONSIDERANDO que o Partido dos Trabalhadores comunicou as autoridades policiais, imediatamente, quando soube da agressão e a investigação dos fatos é realizada pela Polícia Civil do município,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que as investigações sobre a violência contra a sede do Partido dos Trabalhadores em Jundiaí, no dia 15/03/2015, que foi propositalmente incendiada, seja realizada de forma célere, efetiva e transparente, com todos os meios necessários para elucidação e punição dos responsáveis, como forma de preservar os princípios democráticos e os direitos políticos. Dê-se ciência desta deliberação ao Governador Geraldo Alckmin Filho; ao Secretário Estadual de Segurança Pública, Alexandre de Moraes; ao Delegado Seccional da Polícia Civil de Jundiaí, Luiz Carlos Branco Junior; ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Fernando Capez, bem como aos Líderes de bancada da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2015.

**BANCADA DO PT**

GERSON SARTORI

MARILENA NEGRO

PAULO MALERBA



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**REQUERIMENTO VERBAL**

*94ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17/03/2015*

**MOÇÃO 174**

**BANCADA DO PT**

**URGÊNCIA**

Autor do Requerimento: PAULO EDUARDO DA SILVA MALERBA

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

**MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA**